

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 439/2024
SEI N.º 1260.01.0021750/2023-61

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do § 3º do artigo 95 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 157, de 5 de março de 2024, fica prorrogada, pelo período de 8 de dezembro de 2017 a 3 de setembro de 2020, a autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Maria Geralda Miranda Brito Salomão, de Ensino Fundamental, situada na R. Olinto Veiga Campos, s/nº, Bairro da Quadra, em Ponto dos Volantes, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.
SRE – Teófilo Otoni

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/03/2024